



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Plataforma Nacional de Editais de 24/07/2026

Certidão de publicação 221

Edital

Número do processo: 0010202-23.2013.5.06.0023

Classe: Ação TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Órgão: Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 24/07/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): THEREZA CHRISTINA DA CUNHA TUDE

JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

MANUEL FELICIO DE LIMA

FERNANDO ANTONIO TUDE DE MELO SOBRINHO

LUCIANO RESENDE RODRIGUES

LEONOR TUDE FERREIRA

AMELIA CHRISTINA TUDE DE MELO

Advogado(as): RONALDO DANTAS DE FARIAS - OAB PE - 27440

JOSE HERMINIO NETO - OAB PE - 56832

LUIS GUSTAVO DE MELO SABINO CABRAL - OAB PE - 27368-D

PAULO LUIZ DA SILVA VERISSIMO FILHO - OAB PE - 41433

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA A TOrd 0010202-23.2013.5.06.0023 RECLAMANTE: MANUEL FELICIO DE LIMA RECLAMADO: JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA E OUTROS (4) Processo: 0010202-23.2013.5.06.0023 Exequente(s): MANUEL FELICIO DE LIMA, CPF: 169.142.014-04 Advogado(s) do(s) Exequente(s): PAULO LUIZ DA SILVA VERISSIMO FILHO, OAB: 41433 RONALDO DANTAS DE FARIAS, OAB: 27440 Executado(s): JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.642.084/0001-79; LEONOR TUDE FERREIRA, CPF: 836.760.404-06; FERNANDO ANTONIO TUDE DE MELO SOBRINHO, CPF: 497.666.604-25; AMELIA CHRISTINA TUDE DE MELO, CPF: 68.5.493.424-91; THEREZA CHRISTINA DA CUNHA TUDE, CPF: 235.434.424-49 Advogado(s) do(s) Executado(s): JOSE HERMINIO NETO, OAB: 56832 LUIS GUSTAVO DE MELO SABINO CABRAL, OAB: 27368 EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(iza) Coordenador (a) da Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA

CA - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 19/10/2026, com início às 09:00h (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir o cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o upload dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais. Leilão Judicial nº 20/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada Data do leilão: 19/10/2026 às 09:00 h. Leiloeiro: FLÁVIA PEREIRA BONNA Endereço Eletrônico: www.leilaopernambuco.com.br 3: 0010202-23.2013.5.06.0023 - 23ª Vara do Trabalho do Recife 3.1 Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 91470 - 1º Cartório - RECIFE/PE Descrição: Um apartamento n. 702, na Avenida Boa Viagem, n. 5030, Ed. Luiz Dias Lins, Boa Viagem, Recife-PE, localizado no 7º pavimento tipo, o qual confronta-se pela frente com a Avenida Boa Viagem, pelo lado direito com a Rua Dr. Vicente Gomes, pelo lado esquerdo com o lote 1-A, edificado com o imóvel 5000, da quadra delimitada pelos seguintes logradouros: Avenida Boa Viagem, Rua Dr. Vicente Gomes, Rua Setúbal, Rua Comendador Elias Jorge Kabbaz e Rua Barão de Souza Leão e fundos com a faixa FA2, a ser permutada para alargamento da Rua Setúbal. O Apto de início citado terá direito a quatro vagas para estacionamento de veículos de passeio de médio porte, de números 158, 159, 203 e 204, e as seguintes áreas: área privativa real de divisão não proporcional de 235,82m², uma área de uso comum real de divisão não proporcional de 44,00m², uma área de uso comum real de divisão proporcional de 49,08m², perfazendo uma área total real de 328,90m². Matrícula 91.470, Ficha 01F, 1º Cartório de Registro de Imóveis de Recife-PE Proprietários: JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 08.642.084/0001-79 Removido: Não Localização: Avenida Boa Viagem Número: 5030 Bairro: Boa Viagem Complemento: 702 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50000-000 Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100,00% Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 3.300.000,00 Valor Total Penhorado: R\$ 3.300.000,00 Data Avaliação: 27/04/2026 Data Penhora: 01/08/2022 Ordem da Penhora: 1 Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem Obs: para mais informações, consultar o Id 6a36125 - Certidão de Oficial de Justiça (acostado aos autos em 28/04/2026). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho. RECIFE/PE, 23 de julho de 2026. GLENN SOARES HOLLANDA CAV ALCANTI Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/A7mjrylDRjweTAWUvhWJ1Nk6wL5MW2/certidao>
Código da certidão: A7mjrylDRjweTAWUvhWJ1Nk6wL5MW2